

São Bento do Sul – SC, 15 de Janeiro de 2024.

Aos Fornecedores

Assunto: Suspensão do IPI

Em conformidade com o disposto no art. 29, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 10.637 de 30/12/2002, que trata da suspensão do IPI, vimos declarar sob as penas da lei que, atendemos a todos os requisitos estabelecidos pelo dispositivo legal.

Diante disso, solicitamos que toda venda a nossa empresa de matéria-prima, material de embalagem e produtos intermediários, seja efetuada com suspensão do IPI. Fazendo constar na NF expressão **‘Saída com Suspensão do IPI, Art. 29 da Lei 10.637/2002 e ADE nº 25 de 19/03/2004’**, e sem efetuar o destaque do IPI.

Atenciosamente,

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Móveis Paulo Ltda
Djoni Kurowsky
Representante legal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2000
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO INTERINO

Reconheço e dou fé por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
DJONI KUROWSKY

Emol: 4.40 FRJ R\$1.00 ISS R\$0.22 = R\$5.62
Selo digital tipo: **Normal GZA16166-F086**
Em testemunho da verdade
São Bento do Sul-SC, 17 de Janeiro de 2024 11:34:35

Suelen de Souza
Escritante autorizada

Confirma os dados do ato em selo digital